

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **APOSTILAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912405844, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORRREIOS E TELÉGRAFOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA REITORIA E CAMPI VINCULADOS, CONFORME DISPENSA Nº 47/2016, E PROCESSO Nº 23278012018201675.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, n°39, Canela, inscrita no CNPJ sob o n° 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof<sup>©</sup>—RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO, RG n.° 1321999 /SSP/BA, CPF n° 195.341.407-20, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORRREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulo VI, n° 190, Pituba, Salvador, Bahia, CEP.: 41810-900, CNPJ n° 34.028.316/0005-37, telefone (71) 3346-8102, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelos representantes legais, Sr. ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 8577D CREA/DF, e CPF/MF: n°. 510.045.181-53 e Srª MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade n.° 051938264 DIC/RJ e CPF: n.° 816.217.527-04, celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n° 9912405844, da Dispensa N° 47/2016 e do Processo n° 23278.015949/2018-97, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 9912405844 em 5,99%, referente às tarifas dos serviços postais telegráficos nacionais e internacionais e terá sua vigência a partir de 09/11/2018, conforme Carta-Circular nº 3951938/2018 — CCAT11-GCAT e Portaria nº 5.736 de 08/11/2018 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no D.O.U. 09/11/2018. Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORRREIOS E TELÉGRAFOS para a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Reitoria e Campi vinculados, de acordo com a Dispensa Nº 47/2016 e Processo nº 23278.015949/2018-97.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 9912405844, celebrado entre o IFBA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORRREIOS E TELÉGRAFOS, e em concordância com a Dispensa Nº 47/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 21 de Novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

## REITOR "PRÓ-TEMPORE" EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Reitor Prótempore em exercício, em 22/11/2018, às 15:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0904619** e o código CRC **D1B46FE0**.

23278.015949/2018-97 0904619v3